



PROCESSO: 23411.002702/2015-86

CONTRATO: 11/2016

TERMO ADITIVO: 2º

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Rodrigo Otavio, 359 – Alto da XV, CEP 80.045-395, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, aqui representada pela Senhora **ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do CPF nº 049.905.586-18 e RG 12286104-SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de eletricitista – Campus Curitiba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.0032702/2015-86**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2015**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

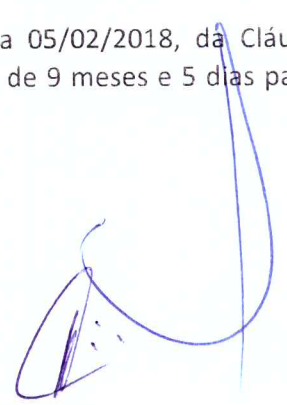

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a retificação do 2º Termo de Apostilamento e a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme Cláusula Quarta do contrato principal.

1.2 Considerando a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, de acordo com a legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1 Retificar o valor do segundo período, de 01/06/2017 a 05/02/2018, da Cláusula Segunda do 2º Termo de Apostilamento, passando a considerar de 9 meses e 5 dias para 8 meses e 5 dias, conforme segue:





Onde se lê:

2.2 Devido à repactuação supracitada, para o período da vigência contratual decorrente da prorrogação firmada por meio do 1º Termo Aditivo, compreendido entre o período de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018, fica alterado de R\$ 63.087,60 (Sessenta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 70.595,91 (Setenta mil, quinhentos e noventa cinco e reais e noventa e um centavos) distribuídos conforme planilha a seguir:

UNIDADE	POSTO	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR DO
					DE POSTOS	DO POSTO	CONTRATO NO PERÍODO
Campus Curitiba	Eletricista 44 horas semanais	1	06/02/2017	31/05/2017	1	5.285,08	20.196,56
		2	01/06/2017	05/02/2018	1	5.490,98	50.399,35
VALOR TOTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA APÓS 1º ADITIVO (06/02/2017 a 05/02/2018)							70.595,91

Leia se:

2.2 Devido à repactuação supracitada, para o período da vigência contratual decorrente da prorrogação firmada por meio do 1º Termo Aditivo, compreendido entre o período de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018, fica alterado de R\$ 63.087,60 (Sessenta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 65.104,93 (Sessenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos) distribuídos conforme planilha a seguir:

UNIDADE	POSTO	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR DO
					DE POSTOS	DO POSTO	CONTRATO NO PERÍODO
Campus Curitiba	Eletricista 44 horas semanais	1	06/02/2017	31/05/2017	1	5.285,08	20.196,56
		2	01/06/2017	05/02/2018	1	5.490,98	44.908,37
VALOR TOTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA APÓS 1º ADITIVO (06/02/2017 a 05/02/2018)							65.104,93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 65.104,93 (Sessenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e três centavos) para **R\$65.891,76** (Setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

UNIDADE	POSTO	PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR DO
					DE POSTOS	DO POSTO	CONTRATO NO PERÍODO
Campus Curitiba	Eletricista 44 horas semanais	1	06/02/2018	05/02/2019	1	5.490,98	65.891,76
VALOR TOTAL NO PERÍODO DE VIGÊNCIA (06/02/2018 a 05/02/2019)							65.891,76

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

3.1. A Contratada aceita que, a partir do novo período de vigência, serão aplicadas ao presente contrato as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.



[Handwritten signature]
 2
 JURÍDICA - AJU - ACESSORIA




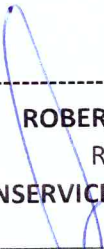
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA SEXTA– DEMAIS INFORMAÇÕES**

6.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2018.

 PELA CONTRATANTE	 PELA CONTRATADA
<hr/> ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	<hr/> ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI

TESTEMUNHAS

1. Kadon

Nome:

CPF: 033.315.119-43
Katrina Anderson Pereira Da Oliveira
 Advogada
 OAB/PR 156982

2. Jabela Noa Rossetto

Nome: Jabela Noa Rossetto

CPF: 2.499.656/055.287.729-82



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

selo: Fk3z2.YJGQj.fExX7 - kJx7w.QxEVQ

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ROBERTA RIBEIRO DE CAMPOS** do que dou fé, Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018

Cristina Rodríguez Flores

00301641(001-000814060)

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

